



Manoel José Costa

19-06-2014 M^aJose Costa
TOMEI CONHECIMENTO

Protocolo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.^a Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 502 675 representada pelo seu Presidente, **Ricardo Jorge Outor Pimentel** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de **“Revestimento a pedra de um muro de suporte de terras na Rua da Acácia em Sambade”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de **“Revestimento a pedra de um muro de suporte de terras na Rua da Acácia em Sambade”**

Cláusula I

1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de revestimento de um muro e execução de 1 m de muro (em altura), para além do que existe, tendo em conta a segurança do terreno adjacente. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **12 000,00€ (doze mil euros)**, conforme orçamento em anexo.
2. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste protocolo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete à de Freguesia de Sambade:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 823, com base no cabimento nº 834, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 28 de maio de 2014.



(Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)





(Ricardo Jorge Outor Pimentel)

